

XX TROFÉU KARTING CCD TRANQUILIDADE 2020 **REGULAMENTO**

Art.º 1º - Definição

O “XX Troféu Karting CCD Tranquilidade”, é constituído por 8 provas, que se regem pelo presente regulamento. Este evento visa fundamentalmente o convívio desportivo entre os diversos participantes.

Art.º 2º - Participação

Este evento é aberto exclusivamente aos Associados do CCD Tranquilidade. A abertura excepcional a familiares do CCD Tranquilidade ou outros elementos, será sempre após concordância/aprovação da organização.

Art.º 3º - Generalidades

Este evento será disputado de acordo com as presentes regras, o qual todos os participantes, pelo simples facto de se inscreverem nas provas, se comprometem a respeitá-las na íntegra.

Qualquer atitude desleal, incorreta ou fraudulenta da parte de um concorrente será julgada pela organização, que decidirá sobre qualquer penalização, podendo pronunciar a respetiva exclusão da prova ou do Troféu.

Os participantes terão que proceder junto do respetivo Kartódromo ao preenchimento e pagamento do seguro de Ac. Pessoais que os mesmos têm para o efeito, sendo da sua inteira responsabilidade a efetivação do mesmo. O CCD Tranquilidade declina qualquer responsabilidade, por acidente ou outro ocorrido durante a prova.

Art.º 4º - Inscrições

4.1. – Será sempre dada prioridade aos Associados do CCD Tranquilidade.

4.2. – As inscrições devem obrigatoriamente ser efectuadas no site do CCD Tranquilidade (www.ccdtranquilidade.pt).

4.2.1. – As inscrições só serão válidas desde que respeitem os seguintes quesitos:

- a) A ficha de inscrição tem que estar devidamente preenchida, conforme indicado na mesma.
- b) A realização ou o tipo de prova ficará sempre condicionada ao número mínimo de inscrições e presenças na pré-grelha, exigidas pelos respectivos kartódromos, bem como, por factores que levem o CCD ou o Director de Prova/Kartódromo a determinar o seu cancelamento.
- c) As inscrições recebidas serão consideradas por ordem cronológica de recepção.

4.2.2. – **Formas de pagamento:**



- a) Elementos que sejam Associados do C.C.D., desconto no vencimento ou outra acordada.
- b) Restantes situações pagamento até ao dia da prova, sempre **antes do início da mesma.**

4.2.3. – Para não Associados do CCD, o pagamento total da inscrição é da inteira responsabilidade dos mesmos.

4.2.4. – Apenas será considerada a inscrição efectiva na prova e aceite a respectiva participação se o referido pagamento tiver sido efectuado ou garantido.

ATENÇÃO: O pagamento referente a elementos não Associados do CCD terá obrigatoriamente de ser efectuada antes do início da respectiva prova.

4.3. – Não serão permitidas participações a menores de 18 anos de idade.

4.3.1 – Excepcionalmente poderá ser admitida a participação a filhos ou familiares de Associados do CCD ou outros, com a respectiva autorização/responsabilização dos pais. No entanto estes ou outros casos serão sempre analisados individualmente e comunicados ao respectivo Kartódromo, do qual depende a autorização/aprovação para participação na prova respectiva.

Art.º 5º - Participante/piloto

5.1. – Entende-se por participante/piloto o elemento que efectivamente participa na prova.

5.2. – A comparticipação no valor da prova pelo CCD apenas será efectuada para os Associados de C.C.D, de acordo com os valores divulgados na ficha de inscrição de cada prova, e apenas para os que efectivamente participem na prova.

5.3. – Em cada prova será obrigatório a confirmação, junto de um membro da organização da presença e participação na prova do Associado, sem a qual não será atribuída a respectiva comparticipação. Nestes casos será atribuído o valor total da prova.

5.4. – O acesso às Boxes e Paddock poderá ser limitado aos participantes/pilotos, sempre dependendo das normas específicas de cada Kartódromo.

5.5. – **Pesos:**

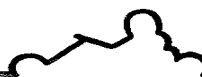
O peso mínimo individual de cada piloto será de 75 Kgs.

Esta pesagem será efectuada ao piloto 'pronto a correr'.
(Equipamento completo, incluindo capacete).

5.5.1. - No peso dos pilotos que não atinjam o valor mínimo serão colocados pesos (lastro) no respectivo kart, até perfazer o peso mínimo estipulado. A unidade considerada como base será o quilograma, pelo que os acertos serão sempre efectuados para a unidade mais próxima.

5.5.2. - No caso de substituição do Kart, por qualquer motivo, os pesos acompanharam o mesmo.

5.5.3. - Poderão ser efectuadas pesagens aleatórias aos pilotos no início/fim da prova. A tolerância de peso (em relação ao indicado) por piloto será de 1 kg.



5.5.4 – Aos pilotos que quando lhes for solicitado não compareçam na pesagem, ser-lhes-á atribuído o peso (lastro) igual ao do elemento com menor pesagem (maior penalização).

5.5.5. - O peso (lastro) extra em cada carro será colocado e da responsabilidade dos Kartódromos.

5.5.6. – Penalizações de acordo com o **Art.º 11º.3.**

Art.º 6º - Atribuição dos Karts

6.1. – A atribuição dos karts será sempre feita por sorteio em cada prova, ou de acordo com as regras do Kartódromo.

Os karts para realização deste Troféu terão por base os karts com motor Honda de 270 cc., no entanto poderão ser utilizadas outras cilindradas ou motores, sempre dependendo da frota existente nos respectivos Kartódromos.

A Organização pode substituir os mesmos por outros de diferente cilindrada, devendo para o efeito comunicar esse facto.

6.2. – Cada elemento será responsável pela verificação do estado geral do kart atribuído. Qualquer tipo de reclamação referente ao estado do kart deve ser efectuada ao Kartódromo com conhecimento a um elemento da organização.

6.3. – Os pilotos poderão decorar o kart atribuído com os respectivos patrocinadores ou outros, respeitando a área reservada pela organização ou pelo Kartódromo, bem como o fato e capacete desde que seja autorizado pela organização, kartódromo e/ou direcção da prova e desde que não seja proibida por lei e não seja contrária aos princípios da boa moral e costumes, nem transmita ideologias religiosas ou políticas. A mesma não deverá ainda colidir com o espaço destinado aos números de competição e aos patrocinadores oficiais que existirem.

6.4. – Só são admitidos Karts fornecidos pelo Kartódromo.

6.5. – Toda a assistência técnica é da responsabilidade dos Kartódromos, bem como a indicação da autonomia dos Karts.

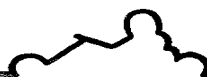
É da responsabilidade de cada elemento a gestão dos consumos de gasolina e tempos de condução.

6.6. – Somente serão admitidas as seguintes alterações no kart, e apenas quando o Kartódromo o permitir:

- Nas pressões dos pneus, substituição do volante e instalação de cronómetro e telemetria, de responsabilidade de cada elemento.
- Qualquer outra alteração ou adulteração do kart directamente pelo piloto, quer a nível de chassis, quer a nível de motor ou carenagem, implicará na desclassificação imediata sem direito a restituição do valor da inscrição.

6.7. – A cronometragem das voltas será da exclusiva responsabilidade do Kartódromo, que utilizará “telemetria”. Não são aceites reclamações, sendo os pilotos responsáveis pelo “transponder” colocado no kart. Em caso de perda do “transponder”, todas as voltas em falta não serão, em caso algum consideradas pela organização.

6.8. – A troca de Karts apenas é permitida durante os treinos. Durante a corrida apenas será permitida a troca por motivo de avaria ou outro devidamente justificado.



6.9. – A organização poderá fazer retirar um kart que pela sua prestação seja diferenciada da média dos restantes.

Art.º 7º - Briefing

A presença no Briefing é obrigatória para todos os pilotos, podendo ser excluídos da prova aqueles que não compareçam.

Art.º 8º - Treinos livres e cronometrados

8.1. – Haverá uma única sessão de treinos (livres e cronometrados) com duração de 10 minutos, dependendo sempre do kartódromo e tipo de prova.

8.2. – A presença nos treinos é obrigatória para todos os pilotos.
A não comparência será atribuída o último lugar na ordem de partida.

Art.º 9º - Pré-Grelha

9.1. – A pré-grelha será formada em função dos tempos obtidos nos treinos cronometrados. Esta formação poderá ser invertida ou alterada por indicação da Organização ou do Kartódromo, visando sempre o convívio desportivo.

9.2. – Os pilotos terão de comparecer na pré-grelha após a chamada no prazo máximo de 5 minutos, após o qual poderão não ser admitidos a participar na prova. Este período de tempo apenas poderá ser invocado com uma causa devidamente justificada junto da organização/Direcção de Prova.

Art.º 10º - Corrida

10.1. – O tipo de partida será comunicado no briefing de cada prova.

10.2. - A duração da prova será de 30 minutos, salvo indicação em contrário no Briefing pelo Kartódromo ou Organização.

10.2.1. – A Organização poderá alterar a duração ou o formato da Prova a realizar, de acordo com o numero de presenças ou por indicação do Kartódromo.

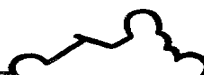
Art.º 11º - Penalizações

11.1. – Todas os pilotos estão sujeitos a penalizações do tipo “*Stop and Go*”, nas seguintes situações:

- Alteração ou ausência de peso (lastro) em relação ao inicialmente indicado para a prova.
- Excesso de velocidade nas boxes, ou local designado para o efeito;
- Condução Anti-Desportiva;
- Outras irregularidades/situações verificadas pela Organização e/ou Direcção da prova.

11.2. – As penalizações a aplicar serão as seguintes:

- 1ª Penalização: 30 segundos
- 2ª Penalização: 1 minuto
- 3ª Penalização: 2 minutos



4ª Penalização e seguintes: o dobro da 3ª.

11.2.1. – Podem ser aplicadas outras penalizações, por determinação da Organização ou do Director de Prova (Kartódromo).

11.3. – A penalização para a falta ou insuficiência de peso/lastro será de 10 segundos por cada quilograma em falta.

11.4. – O não cumprimento de qualquer penalização implica a aplicação de nova penalização no dobro do tempo da penalização não cumprida. O não cumprimento desta Segunda penalização implica a desclassificação do piloto.

11.5. – Qualquer alteração feita no kart à revelia da Organização/Direcção de Prova resultará na desclassificação do piloto.

11.6. – Quando a um piloto for dada a indicação de “*Stop and Go*” deve dirigir-se imediatamente à zona estipulada pela Direcção da Prova.

11.7. – As decisões respeitantes ao conteúdo do disposto no presente Art.º (Penalizações) serão da inteira responsabilidade e única competência da Organização ou do Director da Prova (Kartódromo).

11.8. - A aplicação de qualquer penalização será sempre decidida pela Organização. Caso se verifique que a mesma foi involuntária e não recorrente, a Organização poderá limitar a mesma a uma chamada de atenção/advertência verbal.

Art.º 12º - Pontuações

12.1. – No final de cada prova serão atribuídas a cada piloto as seguintes pontuações:

Class.	Pontos	Class.	Pontos	Class.	Pontos	Class.	Pontos
1º	30 pts.	2º	29 pts.	3º	28 pts.	4º	27 pts.
5º	26 pts.	6º	25 pts.	7º	24 pts.	8º	23 pts.
9º	22 pts.	10º	21 pts.	11º	20 pts.	12º	19 pts.
13º	18 pts.	14º	17 pts.	15º	16 pts.	16º	15 pts.
17º	14 pts.	18º	13 pts.	19º	12 pts.	20º	11 pts.
21º	10 pts.	22º	9 pts.	23º	8 pts.	24º	7 pts.
25º	6 pts.	26º e Seguintes	5 pts.	-	-	-	-

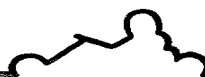
12.2. – No final de cada prova será atribuído 1 ponto extra para o piloto com a melhor volta da corrida.

12.3. No final serão atribuídos 10 pontos de bonificação aos pilotos que tenham participado em todas as 8 provas do Troféu. Caso sejam pilotos femininos terão uma bonificação extra de 5 pontos (caso participem em todas as provas).

12.4. – As pontuações/penalizações/bonificações serão cumulativas.

Art.º 13º - Classificação

13.1. – Será vencedor/a do Troféu o piloto que no final somar maior número de pontos durante as provas disputadas, incluindo as respectivas bonificações.



13.1.1. – Serão consideradas para este somatório os 7 melhores resultados das 8 provas do Troféu.

13.2. – Em caso de igualdade de pontos, vencerá aquele que tiver disputado mais provas. Se mesmo assim o empate se mantiver, vencerá aquela que tiver obtido mais 1ºs. lugares / 2ºs. / 3ºs. e assim sucessivamente, enquanto o empate se verificar.

Art.º 14º - Reembolsos

14.1. – Aos participantes excluídos pelo não cumprimento do Presente Regulamento, não será considerado ou atribuído qualquer reembolso, total ou parcial.

14.2. – Haverá direito a reembolso dos valores já pagos referentes á prova em questão, e apenas a esta, se por qualquer motivo imprevisto, a prova for cancelada, quer pela organização, quer pelo kartódromo, podendo no entanto não ser considerado o reembolso caso se verifique a marcação de nova data para a realização da prova.

14.3. – Não haverá direito a reembolso se faltar à prova ou se desistir da prova ou do troféu.

Art.º 15º - Prémios

15.1. – Poderão ser atribuídos prémios por prova aos participantes, sempre de acordo com as normas/iniciativas dos respectivos Kartódromos.

Art.º 16º - Custo da Inscrição

16.1. – O custo da inscrição nas provas será o indicado no boletim de inscrição de cada prova.

16.2. – Os Associados do CCD Tranquilidade terão um desconto no valor a pagar em cada prova.

Os valores a pagar serão indicados no boletim de inscrição de cada prova.

O desconto no valor da prova será apenas efectuada para os Associados do CCD, e apenas para os que efectivamente participem na prova.

Com confirmação junto de um elemento da Organização no dia da prova.

Art.º 17º - Equipamento dos Participantes

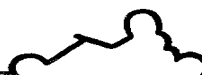
16.1. – O participante, antes de sentar no kart, terá de estar a usar obrigatoriamente capacete integral com viseira sempre fechada e devidamente apertado e ajustado.

16.2. – Sempre que as luzes artificiais estejam ligadas, a Organização recomenda o uso de viseiras transparentes, não sendo aconselhado o uso viseiras escuras, fumadas e/ou espelhadas.

16.3. – A Organização recomenda vivamente uso da pescoceira (vulgo colar) e de colete de protecção.

16.4. – O uso de sistemas de comunicação via rádio é autorizado nos dois sentidos (boxes/piloto/boxes) sendo proibido a utilização de frequência idêntica ao do Director do Evento, Comissários, Organizadores e especialmente das Forças de Segurança.

Art.º 17º - Casos Omissos



17.1. – Todos os casos omissos serão resolvidos pontualmente pela Organização.

Calendário das Provas do XX Troféu

Data da Prova	Kartódromo
15-02-2020	BATALHA
21-03-2020	ÉVORA
18-04-2020	LEIRIA
16-05-2020	PALMELA
27-06-2020	BATALHA
26-09-2020	LEIRIA
24-10-2020	ÉVORA
21-11-2020	PALMELA

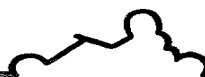
Notas:

- **Todas as provas terão início às 11 horas (excepto a prova de 21/11/2020).**
- Poderá haver alguma alteração dos Kartódromos, datas ou valor das Provas.
- Os ajustes serão comunicados logo que possível.
- Provas individuais 30 minutos + treinos.

ATENÇÃO - IMPORTANTE

Antes do início de cada evento e após confirmação da presença bem como do respectivo pagamento, será colocada uma pulseira a cada participante, sem a qual não será permitida a participação no evento.

Solicita-se que todos os elementos compareçam nos respectivos Kartódromos com devida antecedência (30 minutos antes do início da prova).



REGRAS BASE A OBSERVAR DURANTE UMA CORRIDA DE KART

Para que as corridas sejam de facto competitivas e desportivas, é absolutamente necessário que todos conheçam os significados das Bandeiras que podem ser mostradas durante uma corrida.

Existem basicamente 8 bandeiras possíveis de ser mostradas durante uma corrida e que têm os seguintes significados:

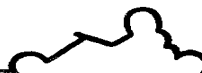
1. – Bandeira de Xadrez:
 - 1.1. – É mostrada para marcar o fim da corrida ou dos treinos.
2. – Bandeira Preta:
 - 2.1. – É sempre mostrada em conjunto com o número do kart, e serve para indicar ao piloto que foi sancionado com uma penalização, devendo o mesmo entrar na Boxe na volta seguinte, afim de cumprir a sanção que lhe foi aplicada.
3. – Bandeira Amarela:
 - 3.1. – Quando for mostrada, quer dizer que deve conduzir com prudência não podendo proceder a qualquer ultrapassagem enquanto não for mostrada outra bandeira que lhe permitirá voltar a conduzir ao ritmo normal.
4. – Bandeira Verde:
 - 4.1. – Esta bandeira será sempre mostrada na altura do arranque na grelha de partida, bem como durante a corrida, após ter sido mostrada uma bandeira amarela. Só depois desta, poderá voltar a ultrapassar os outros concorrentes.
5. – Bandeira de riscas vermelhas e amarelas:
 - 5.1. – Significa que há óleo na pista ou qualquer líquido escorregadio. Deve, portanto, conduzir com prudência nesse local; nem todos os kartódromos a usam.
6. – Bandeira Azul:
 - 6.1. – Quando mostrada significa que à sua retaguarda circula um concorrente mais rápido, devendo facultar-lhe a passagem o mais rápido possível; nem todos os kartódromos a utilizam.
7. – Bandeira Vermelha:
 - 7.1. – Quando for mostrada significa que a corrida parou, por decisão do director da prova; nem todos os kartódromos a utilizam.

Pace Kart

O Pace Kart pode entrar em pista sempre que o director da prova o julgue necessário.

Sempre que se verifique a entrada do mesmo em pista, devem os pilotos respeitar o seguinte:

1. – Formar fila indiana atrás do mesmo.
2. – Não podem, durante a presença do mesmo, proceder a qualquer ultrapassagem.
3. – Não podem entrar nas Boxes enquanto o mesmo se encontrar em pista.



4. – Se, na altura da entrada do mesmo em pista, se encontrar nas Boxes, deve esperar que todos passem pela linha da Meta, retomando a pista imediatamente após o último concorrente.
5. – Só quando o Pace Kart abandonar a pista é que os pilotos podem voltar ao ritmo normal de corrida.

NORMAS DE CONDUITA DE PILOTAGEM

1. – Manter tanto quanto possível uma trajectória uniforme.
2. – Sempre que possível espreitar à esquerda e direita se há algum piloto mais rápido.
3. – Ao abordar uma curva o piloto que se encontre por dentro da mesma tem direito a passar devendo o piloto que está por fora facultar a passagem.
4. – Se ao chegar à curva se encontrar colocado atrás ou por fora deve o piloto não forçar a passagem se houver a possibilidade de colisão.

A não observação destas normas de conduta implicarão penalização para os infractores por condução anti-desportiva.

EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA

Não esqueça que é obrigatório o uso de capacete integral, em bom estado e com uma viseira resistente e fecho eficaz, que se deve manter sempre fechado durante o tempo de pilotagem.

Para maior conforto deverão ser utilizados um macaco fechado, um par de luvas e calçado adequado.

RECOMENDAÇÕES UTEIS

Antes da Prova não ingira bebidas alcoólicas, a alimentação deve ser leve. Lembramos que a ingestão de bebidas alcoólicas em excesso pode levar à não participação na prova.

Durante a condução não use em simultâneo o travão e o acelerador, pois o efeito é nulo, e pode a breve trecho levar à perda de eficácia quer dos travões quer do rendimento do próprio motor.

CUMPRINDO ESTAS NORMAS PODEMOS REALIZAR UMA PROVA DESPORTIVA SEM PERCALÇOS